



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

5ª CHAMADA (RECONVOCAÇÃO) PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2024.2 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2024.2 NO CAMPUS AVANÇADO AREIA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Avançado Areia, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo de Cursos Técnicos para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos subsequentes ao ensino médio presenciais para o semestre letivo de 2024.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do PSCT 2024.2 – Edital Nº 77/2024, de 04 de julho de 2024 e suas alterações posteriores).

DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Ficam reconvidados os candidatos selecionados nas vagas dos cursos técnicos Subsequentes do Campus Areia, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do PSCT 2024.2 e convocados, conforme **ANEXO II**

A pré-matrícula poderá ser realizada de forma remota (online) através do e-mail: cca.areia@ifpb.edu.br.

Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2024.2, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital PSCT 2024.2 – Edital Nº 77/2024, de 04 de julho de 2024 e suas alterações posteriores).

Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS SUBSEQUENTES** serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2024.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**

A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula.

A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT), conforme descrita no subitem 1.10.

Ficam convocados candidatos até 03 (três) vezes mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental até o limite de vagas remanescentes**.

Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **poderão ser efetuadas de forma remota (online)**, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 3**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 4** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Educação Profissional em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

Para realizar a manifestação de interesse em matrícula o candidato convocado deverá:

- 1º) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula (Anexo I) .**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

2º) Anexar toda a documentação constante no Item 4.1

3º) Enviar o Formulário de Pré-matrícula junto com a documentação para o e-mail: cca.areia@ifpb.edu.br, ou entregar na sede do campus Areia, na rua Prefeito Pedro Cunha Lima, s/n, Jussara, Areia-PB.

Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5

A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, **contendo frente e verso**, se houver.

O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2024.2.

O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via internet, ou ainda pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de reconvocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

- o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL**(pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.

Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Lista de Espera do PSCT se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *envio dos documentos* através do e-mail ou presencialmente nos horários definidos no quadro do **Item 3**.

A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Enviar para o email: cca.areia@ifpb.edu.br, a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta.

A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos.

Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2024.2 publicará nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia- Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

FORMAÇÃO - SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente - 2024.2	- Gastronomia (Vespertino) - Administração (Noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	26 a 27 de setembro de 2024
Análise da Documentação	26 a 30 de setembro de 2024
Período de Recursos	01 de outubro de 2024
Confirmação de Matrículas	02 de outubro de 2024

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

A **documentação básica** consiste em:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

b) Documento Oficial de Identificação** - com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão* de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)** – para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei***

f) Histórico Escolar do Ensino Médio**; e Certificado de conclusão do Ensino Médio****;**

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

*******Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCT, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

A inscrição do estudante no processo seletivo do PSCT implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no PSCT.

Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *envio* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

O IFPB – Campus Areia informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Areia (PB), 25 de setembro de 2024.

Joserlan Nonato Moreira
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Avançado Areia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA



Anexo I -Formulário de Pré-Matricula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso		Turno <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia a <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência – PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		UF	Grau de Escolaridade
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Est. Civil dos Pais
Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Instituição Educacional de Origem	
Ano de Conclusão do Ensino Médio		Tipo de Escola Pública Privada Urbana Rural	
OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
DECLARAÇÃO			
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.			
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matricula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)			
Assinatura		Areia, _____/_____/_____	
CPF nº _____ Tel. () _____		Assinatura do Aluno	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA



ANEXO II **RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

Ampla concorrência – Vagas: **08**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	ANA CLARA PONTES SERAFIM
33	ANA PAULA DOS SANTOS
32	ANDREZA MARCOLINO DA SILVA
14	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA
8	DAIANY DELFINO SILVA
21	DAYANE MARTINS DA CRUZ
26	ELIANA DA SILVA LIMA COSTA
34	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
12	FABIANA GOMES MARTINS
13	IÊZA RAQUEL
4	ISRAELA VIRGÍNIA CRUZ CARDOSO
2	JACYELE DOS SANTOS FERREIRA
1	JANEIDE DE SOUZA SIMÃO
19	KLEBSON DOS SANTOS GALDINO
11	LILIAN DA COSTA FERREIRA
38	LUCAS DA SILVA SANTOS NICOLAU
19	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA
36	MARIA EDUARDA BARBOSA SOARES
9	MARIA FERNANDA DA SILVA MINERVINO
31	MARIA JORDÂNIA RODRIGUES FELIX
6	MONICA SONALY FERREIRA DOS SANTOS
28	SILVIA VIRGINIO SILVA
25	VANESSA DO NASCIMENTO MELO
41	WEVILYN DE SOUZA BARBOSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA



Ampla concorrência – Vagas: **07**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
	ADENILTA DE BRITO LIMA
22	ALICE CORDEIRO FREIRE FONTE
	ALINE MINERVINO DA SILVA SALVIANO
20	ALISSON NASCIMENTO
	ALYSSON LUIS SOUZA DOS SANTOS
	AMANDA ALVES RODRIGUES BARACHO
	ANA PAULA FELIPE DE ARAÚJO
44	BRENO EMMANUEL TEIXEIRA RAMOS
17	DANIEL PEREIRA BARBOSA
39	DÉBORA LIMA DE LÊMOS
	ELINEIDE MINERVINO DA SILVA
34	FILIPE AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI
6	GABRIELA DE LIMA DO NASCIMENTO
40	GABRIELLY KETLEY MONTEIRO DE SOUZA
33	HELDER EMANUEL MORAIS COSTA
27	HELOISA DE BRITO SILVA SERAFIM
38	INGRID COSTA DE ARAUJO
28	ISRAEL SIEBRA FERREIRA
	JACINTO EMANUEL BELARMINO SANTOS
	JOSÉ ABMAEL SANTIGO
42	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
30	KEMILY JAMILLY SERAFIM DOS SANTOS
37	LAÍS SANTOS ALVES
9	LUIZ HENRIQUE COSTA DE LIMA SILVA
21	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
35	MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS
	MOISES DE SOUZA SILVA
41	MÔNICA SHINNEIDER DE SOUSA
10	POLIANA BARBOSA DOS SANTOS
	ROSELYANNA DA SILVA SANTOS NICOLAU
	WASHINGTON GALDINO DE OLIVEIRA
18	YGOR SANTOS SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA



IMPORTANTE!

O candidato deverá preencher o formulário de pré-matrícula (ANEXO I) e enviar junto com a documentação para o email: cca.areia@ifpb.edu.br, durante o prazo estabelecido neste Edital.